

5ª Assembleia Geral Ordinária do GDPAPE – 12/04/2022

EDITAL de CONVOCAÇÃO

1. Convocação

Em conformidade com o ESTATUTO do GDPAPE, o Dirigente do Núcleo Estratégia convoca os associados a participar da sua 5ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será conduzida em forma de **assembleia virtual** (o participante participa de videoconferência em ambiente ZOOM e vota em plataforma digital apropriada, por meio de seu computador, tablet ou celular), em face da inadequação de assembleias presenciais em função do COVID-19, mais crítica devido à faixa de idade da maioria dos associados do GDPAPE, e a existência de associados em vários estados do país.

2. Data, hora, local, etapas

Etapa 1: Apresentação dos itens de Pauta da AGO (item 3 abaixo) através de reunião virtual com uso do aplicativo digital **ZOOM**. Ocorrerá na 3ª feira dia **12/04/2022**, em primeira convocação às **13h30**, com maioria dos associados habilitados quites, e em segunda convocação às **14h00**, com qualquer número de associados quites (*Estatuto, Art. 14, § 4º e Art. 18, item V*), encerrando-se a apresentação dos itens de Pauta às **15h30**. Das **15h30** às **16h30**, haverá sessão de **respostas** às perguntas encaminhadas via **chat** (do **ZOOM**);

Etapa 2: Votação dos itens da pauta da **AGO** (item 3 abaixo), **pela internet**, através do Sistema **ASSEMBLEIAS VIRTUAIS**, das **17h00** da 3ª feira dia **12/04/2022** às **17h00** da 5ª feira dia **14/04/2022**. Serão, assim, até 3 horas de explanações e 48 horas para votação;

3. Assuntos de Pauta

- 3.1 Apreciação e votação das **Contas** dos exercícios de 2020 e 2021, correspondentes ao mandato do biênio 2020 – 2022, com parecer do Conselho Fiscal;
- 3.2 Apreciação e votação do **Relatório de Atividades** do mesmo período citado no item anterior;
- 3.3 **Eleição** da **Direção Colegiada** e do **Conselho Fiscal** para o biênio 2022-2024 e posse dos eleitos imediatamente após a divulgação dos resultados;

4. Habilitação para a Assembleia:

Estarão habilitados a participar todos os associados que estiverem quites com as suas obrigações (*Estatuto, Art. 7º; § 1º*) e que tiverem **consentido** com o uso de seus dados cadastrais na plataforma virtual da votação. **Não poderá votar** quem não tiver feito esse **consentimento**. Isto porque não é possível realizar a votação de forma segura e válida por meio da plataforma **Assembleias Virtuais** sem o tratamento dos dados dos associados.

No “REGULAMENTO Para a Eleição dos Dirigentes” divulgado em anexo a este Edital são detalhadas as formas de manifestação do consentimento pelos associados.

Qualquer associado poderá ser representado por outro associado, mediante procuração, conforme estabelecido no

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!

REGULAMENTO enviado juntamente com este Edital.

5. Encerramento da AGO

Encerrado o período de votação, será gerado o Relatório com a Relação dos Votantes, que será divulgado a todos os votantes e disponibilizado no site do GDPAPE. A posse da nova Direção Colegiada se dará imediatamente após a divulgação dos resultados.

6. Disposições Complementares

Em anexo a este Edital está o REGULAMENTO para a eleição da Direção Colegiada e do Conselho Fiscal, com instruções sobre os procedimentos relativos à plataforma virtual com que se realizará a AGO, incluindo o consentimento, por parte dos associados, do uso de seus dados cadastrais para participação na Assembleia

Os associados que já consentiram com o uso de seus dados pelo GDPAPE não precisam manifestar-se sobre o assunto. Para os associados que ainda não consentiram, o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados será enviado individualmente, permitindo aos associados proceder em conformidade com o citado REGULAMENTO.

É fundamental que os dados cadastrais dos associados no GDPAPE estejam atualizados. Em caso de alterações, elas devem ser informadas ao GDPAPE até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

Eventuais dúvidas ou considerações sobre este Edital devem ser encaminhadas até 7 (sete) dias antes da realização da AGO por e-mail a gdpape@gdpape.org.

Helio Corrêa da Costa
GDPAPE – Dirigente do Núcleo Estratégia

Juntos somos mais fortes e vamos mais longe!